



**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

**REPUBLIÇÃO DA PAUTA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
18 DE JUNHO DE 2026, 09 HORAS**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, **HERBET GONÇALVES SANTOS**, com fundamento no artigo 29, *caput*, da Lei Complementar nº 72/2008, convoca a **5ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça para o dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 09 horas**, no Plenário dos Órgãos Colegiados e por meio da plataforma digital Microsoft Teams, para apreciação das matérias abaixo relacionadas:

I. MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

1. Relatórios Estatísticos:

- 1.1. PGA nº. 09.2026.00014473-9. Assunto: Relatório Estatístico das Procuradorias de Justiça Cíveis do mês de abril de 2026;
- 1.2. PGA nº. 09.2026.00014448-3. Assunto: Relatório Estatístico das Procuradorias de Justiça Criminais do mês de abril de 2026;
- 1.3. PGA nº. 09.2026.00018079-0. Assunto: Relatório Estatístico das Procuradorias de Justiça Cíveis do mês de maio/2026;
- 1.4. PGA nº. 09.2026.00018085-7. Assunto: Relatório Estatístico das Procuradorias de Justiça Criminais do mês de maio/2026.

II. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Deliberação acerca das atas:

- 1.1. Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 06 de maio de 2026;
- 1.2. Ata da 7ª Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 12 de maio de 2026;

2. Submeter à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça sobre a vacância do cargo de Ouvidor-Geral no período de 18 a 21 de julho de 2026, em razão do término do mandato da atual titular antes da posse do sucessor eleito.

Justificativa:



O mandato da atual Ouvidora-Geral encerra-se em 17/07/2026 (sexta-feira), enquanto a posse do sucessor eleito foi designada para 21/07/2026, configurando interregno temporal sem previsão normativa específica quanto ao exercício do cargo.

A data de posse decorre da realização da Caravana do Ministério Público (13 a 17/07/2026, em Juazeiro do Norte), o que inviabiliza, em princípio, sua realização em momento anterior. Ainda que possível a antecipação da sessão de posse, tal providência não supre a necessidade de definição institucional sobre o exercício das funções no período anterior à investidura do sucessor.

A legislação de regência não disciplina a hipótese, caracterizando lacuna normativa (caso omissis), cuja resolução compete ao Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 76 do seu Regimento Interno.

Compete, ainda, ao Colégio deliberar sobre matéria de interesse institucional, nos termos do art. 5º, II, do Regimento Interno e do art. 31, I, “b”, da Lei Complementar nº 72/2008.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, submete-se a matéria à deliberação do Colégio.

3. Eleição do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para mandato de 2 (dois) anos:

Fundamentação:

Art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008; art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.093/2008, com a redação dada pela Lei nº 18.661, de 27 de dezembro de 2023; art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça; e art. 1º da Resolução nº 011/2018-CPJ (consolidada pela Resolução nº 014/2024-CPJ).

Considerando o deferimento, pela Comissão Eleitoral, do pedido de desistência de candidatura apresentado pela Procuradora de Justiça Luzanira Maria Formiga, nos autos do PGA nº 09.2026.00019592-8, apresenta-se o candidato inscrito à eleição para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para o mandato 2026/2028

FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça